



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2002, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º.

Data: 04 de novembro de 2019, segunda-feira, às 19:30horas

	VEREADORES
01	Edúcio Dias Júnior
02	Edúcio Dias Júnior
03	Marco Evangelista
04	JOÃO PITA C. ESTREZI / JOÃO PITA C. ESTREZI
05	MARCELO T. L. L. L. L.
06	
07	
08	
09	
10	
11	

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA - Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2002, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º.

Data: 04 de novembro de 2019, segunda-feira, às 19:30horas

	POPULAÇÃO
01	FRUMUDO A.S. MARINS
02	MARIA LUISA F. MARINS
03	JOSE FABIO DOS SANTOS
04	Gongalo Ferraz Cordoso
05	ARVALDO DE SOUZA GUIMARÃES
06	Mariana Monteiro Maita
07	DANIEL ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
08	Rafael Porto Vieira
09	Alexandre Santos
10	Maria das Graças
11	Walter Bezerra de Azevedo
12	Guiliano Meira Corradi
13	Demétrius A. Siqueira
14	Fabrizio L. F. Geralbini
15	EDUARDO ISCA
16	Rogério Anap Barros

1

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA - Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2002, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º.

Data: 04 de novembro de 2019, segunda-feira, às 19:30horas.

17	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO SANTOS
18	Rogério Rabelo da Encarnação
19	Claudio Vilina Dantas
20	Maria Aparecida Thomé
21	Maria Izolte Rabelo da Encarnação
22	Raimundo S. Cruz
23	Juliano Kihora
24	Carlos Eduardo Tupinambó Macedo - IMBIO
25	Ana Maria de Cavalho Casul
26	FERNANDO G. LOCH - "PARQUE DAS NASCENTES"
27	JOSÉ UBIRATAN DE LIMA e SILVA
28	
29	
30	
31	
32	
33	

2

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2002, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º.

Data: 04 de novembro de 2019, segunda-feira, às 19:30horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Alexandre Dantas*
- 2º *EDUARDO ISSA*
- 3º *Regina Raquel da Encarnação*
- 4º *FERNANDO BORTOLINI LOCH*
- 5º *FABRÍCIO L.F. GERALDINI*
- 6º *Carlos Tupinambá*
- 7º
- 8º
- 9º
- 10º
- 11º
- 12º
- 13º
- 14º
- 15º
- 16º
- 17º
- 18º
- 19º



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA A DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 002-2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, BEM COMO AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063-2019, QUE ALTERA O ART. 5º E SEU INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986, CUJA REDAÇÃO FOI DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.378, DE 06 DE JUNHO DE 2012, E ACRESCE OS §§ 1º, 2º, 3º E 4º.

Presidência do Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes: Vereadores Marcelo Caetano Valladares Coutinho; Marcio de Oliveira Almeida; Marcos Evangelista da Silva Rodrigues; Fabrício Dias Junior e João Geraldo Carvalho Canettieri.

Data: 04 de novembro de 2019 - **Horário:** 19:30 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002-2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063-2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 06 de junho de 2012, e acresce os §§ 1º, 2º, 3º e 4º.

Expediente: O Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho, Presidente da Câmara, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Presidente convidou para compor a mesa, os Excelentíssimos Senhores: Daniel Roberto Carnecine de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica; Gonçalo Ferraz Cardoso - Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e os demais representantes da Prefeitura Municipal, os Senhores Arnaldo de Souza Guimarães; Rafael Porto Vieira e Mariana Monteiro Maita. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Daniel Roberto Carnecine de Oliveira, para que explanasse acerca dos Projetos. Manifestaram alguns apontamentos os Vereadores: Marcio de Oliveira Almeida; Marcos Evangelista da Silva Rodrigues; Fabrício Dias Junior e João Geraldo Carvalho Canettieri. O Presidente passou a palavra à Senhora Mariana Monteiro Maita, para algumas considerações. Retomou à explanação do tema o Senhor Daniel Roberto Carnecine de Oliveira. Encerrada as explanações, o Presidente passou a palavra aos demais Vereadores para que pudessem fazer suas considerações. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcos Evangelista da Silva Rodrigues; Fabrício Dias Junior e Marcio de Oliveira Almeida.

Em seguida o Presidente passou a palavra aos munícipes previamente inscritos, para apresentarem sugestões ou questionamentos. Fizeram uso da palavra os Senhores: Alexandre Santos; Eduardo Issa; Rogério Rebelo da Encarnação; Fernando Bortolini Loch, Fabrício L. F. Geraldino e Carlos Tupinambá.

Encerramento: O Senhor Presidente deu por encerrada a Primeira Audiência Pública promovida pela Câmara, realizada no dia 04 de novembro de 2019, convidando os munícipes, para a próxima audiência, marcada para o dia 18 de novembro de 2019, às 19:30 horas.-.-.-.-

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

LICITAÇÃO

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 118/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã). O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 08/11/2019, às 16h**, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 101/19. Objeto: Aquisição de brinquedos destinados as unidades da rede municipal de ensino. Empresa/Valor: **AVMX BRINQUEDOS DE EIRELI EPP**, Até R\$ 60.440,00; **BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, Até R\$ 2.039,40; **J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS**, Até R\$ 58.060,00; **MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME**, Até R\$ 545,40; **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, Até R\$ 2.368,00; **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS -EPP**, Até R\$ 1.047,20; **T.O. PIEKAS LIVROS**, Até R\$ 22.225,00; **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA -EPP**, Até R\$ 21.881,10 e **VANDERLEI COLODRÃO**, Até R\$ 2.520,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/10/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 949 /FUNCOC/19.

PROCESSO FUNCOC Nº 644/19 - INDEFERIMENTO DE RECURSO

Considerando o recurso impetrado pelo Gino Bernardes, em virtude do exposto no Processo nº 644/19 – 106.719-2019, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em 30 de setembro de 2019, foi indeferido, em virtude do conteúdo do Ofício nº 160/19, oriundo da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, visto o descrito no parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, FUNCOC.

Desta forma, considerando o acima exposto, bem como, o elencado no Artigo 23, da Lei nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, publique-se o presente expediente no Jornal Oficial online, deste município de Guaratinguetá, bem como, encaminhe cópia desta Notificação ao Sr Gino Bernardes, para fins de conhecimento, visto que o processo será encaminhado para a Secretaria da Fazenda, para fins de inscrição na Dívida Ativa, visando a cobrança.

Guaratinguetá, 04 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Jusecelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 942/19 - Processo nº 539/19

Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Cristino Lopes da Silva				
AHM Nº	0099, de 05/11/19	NOTIFICADO	05/11/19	PROCESSO Nº	539/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Teodoro Galdino, 43	BAIRRO	Village Santana	Cidade	Guaratinguetá
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19			
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

1ª Via Branca/ Contribuinte
2ª Via Verde/ Processo
3ª Via Amarela/ Arquivo

Nº 0099

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

1. Aos 06 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e 19, às horas e 7:30 minutos, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Teodoro Gobello, nº 43 bairro Res. Vila Geométrica onde nos achávamos no exercício de nossas funções de Fiscal foi constatado o seguinte:

O Sr. Cristiano Lopes de Silva RG: 0670813044BA, CPF: 894.972.875-34, não apresenta o IPTU pago ou o pag: n.º 104.494.6019, que refere-se a imposto de um imóvel sob inscricao nº 11.153.005.00.

2. Em consequencia do que ora foi verificado, o contribuinte infringiu o disposto na legislação vigente:

Lei nº 4764/2017, art. 15, art. 16, art. 19

Razão pela qual lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, cuja 1ª via será entregue ao infrator como NOTIFICAÇÃO, para que apresente defesa e provas, no prazo de 3(três) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente AUTO, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4764 de 31/08/2017 ou efetue o pagamento da(s) multa(s), penas pecuniárias e encargos, a saber.

I- Multa – art. 19, Valor 25 UFSP

RS 663,25

II- Total

RS

3. Para os efeitos legais, lavrei este AUTO DE INFRAÇÃO em 03(três) vias, devidamente assinadas.

Hailton Rodrigues Nascimento
Fiscal Tributário
Materia 1163
ÓRGÃO

AUTUADO (A)

RECEB _____ a 1ª via deste Auto e, ___/___/2019

ASSINATURA DO INFRATOR OU RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: _____

RG: _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 943/19 - Processo nº 662/19

Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Ainda de Castro				
AHM Nº	0100, de 05/11/19	NOTIFICADO	05/11/19	PROCESSO Nº	662/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua dos Lírios, 103	BAIRRO	Vila Rosa	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Nº 0100

1ª Via Branca/ Contribuinte
2ª Via Verde/ Processo
3ª Via Amarela/ Arquivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

1. Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e 19, às horas e 7,40 minutos, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua, Das Lírios, nº 103, bairro Vila Rosa, onde nos achávamos no exercício de nossas funções de Fiscal foi constatado o seguinte:

A Sr. Aida de Castro RG: 296697 CPF: 001981378-34 por não atender as notificações anexas aprese, no dia 27.10.2019, que se refere a multa e imposição de cobrança de taxa de trânsito e estacionamento sob o nº: 0805700701.

2. Em consequência do que ora foi verificado, o contribuinte infringiu o disposto na legislação vigente:

Lei nº 4764/2017 art. 15, art. 16 e art. 19

Razão pela qual lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, cuja 1ª via será entregue ao infrator como NOTIFICAÇÃO, para que apresente defesa e provas, no prazo de 3(três) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente AUTO, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4764 de 31/08/2017 ou efetue o pagamento da(s) multa(s), penas pecuniárias e encargos, a saber.

I- Multa – art. 19, Valor 25UFESP RS 663,25
II- Total _____ RS _____

3. Para os efeitos legais, lavrei este AUTO DE INFRAÇÃO em 03(três) vias, devidamente assinadas.

Hailton Rodrigues Nascimento
Fiscal Tributário
ÓRGÃO MOBILIDADE URBANA

AUTUADO (A)

RECEB _____ a 1ª via deste Auto e, ____/____/2019

ASSINATURA DO INFRATOR OU RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: _____ RG: _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 947/FUNCOC/19.

LIMPEZA DE IMÓVEL – PROCESSO FUNCOC Nº 324/18.

O Processo FUNCOC nº 324/2018, atinente ao **José Armando Zollner Machado**, proprietário do imóvel situado na Rua Professor Sylvio José Marcondes, nº 57, Chácara Selles nesta urbe, inscrição cadastral nº 0208400900, conforme se verifica às fls. 2/9.

Diante a tal situação, bem como, em virtude da reinteração do documento por parte do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Guaratinguetá, fl. 23, foi confeccionado os Autos de Infração e Imposição de Multa nº 0018, fl. 14, no valor de R\$643,75, em infringência a citada lei, que por sua vez foi encaminhado para o endereço de correspondência do proprietário do imóvel, através AR JU161752165BR, sendo este restituído pelas Agências dos Correios a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, com o slogan “desconhecido, fl.18.

Foi realizado a Vistoria nos terrenos pelo Fiscal responsável, onde constatou que o local estava com vegetação alta, e sujidades, fatos estes que podem proporcionar ambiente e condições favoráveis a proliferação de animais peçonhentos, sinantrópicos e vetores, devido ao acúmulo de vegetação apodrecida, presença de entulho, ralos ou lajes com possível acúmulo de água em períodos de chuvas, sendo concluído que as atuais condições de abandono do imóvel supracitado ocasiona riscos a saúde pública para moradores vizinhos.

Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos, um grave problema de saúde pública decorrente da proliferação do *Aedes Aegyptie*, mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Virus, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

“... Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN... (g.n)”

Os autos foram encaminhados a Secretaria de Meio Ambiente, em 15 de outubro do corrente ano, afim de que fosse efetuada a limpeza do imóvel, dentro dos ditames da Lei FUNCOC. fl.25/26.

Considerando o acima exposto foi procedida a limpeza do referido local, pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme se verifica através do documentos acostados as fl. 27/28sendo

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

efetuado o relatório final, pela Secretaria de Meio Ambiente, em relação as despesas, originando a tabela que abaixo segue:

DESPESAS LEI FUNCOC – APLICABILIDADE SEMA			
Especificação do item	Unidade	Quantidade	Valor
Área do Terreno (Art. 22,I)	m ²	386,75	R\$ 1.820,05
Remoção de Entulho (Art. 22,II)	m ³	175	R\$ 9.285,50
TOTAL GERAL			R\$ 11.105,55

Considerando o acima exposto, bem como, o elencado no Artigo 23, da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, publique-se o presente expediente no Jornal Oficial online, deste município de Guaratinguetá, sendo que após decorridos os 30 (trinta) dias, o processo será encaminhado para a Secretaria da Fazenda, para fins de inserição na Dívida Ativa, visando a cobrança.

Guaratinguetá, 04 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 948/FUNCOC/19.

LIMPEZA DE IMÓVEL – PROCESSO FUNCOC Nº 0052/18.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Considerando o recurso impetrado pelo José Torreti Sobrinho, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, enviado para o e-mail da segmobi@guaratingueta.sp.gov.br em 21 de outubro de 2019, fl. 33, bem como através do Correio, enviando a carta direcionada a esta SSMU, fl.37, solicitando o cancelamento do auto de infração, em virtude da Notificação publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 19 de setembro de 2019, edição online nº 3388, fl. 27/28, com relação ao imóvel de inscrição cadastral nº 08.018.004.00, situado na Rua Dos Flamboyants, nº 121, Belvedere Club dos 500, nesta urbe.

Indefiro, o pedido do interessado, em virtude dos documentos acostado às fl.33/37, uma vez que por ser o proprietário do imóvel tem o dever cuidar e zelar por seu imóvel, o que não fez desde 05 de fevereiro de 2018, fl.2 até 17 de julho de 2019, quando foi procedida a limpeza de seu imóvel por esta Prefeitura, aliado ao fato de que quando cita que fez a limpeza em momento algum cita quando isso ocorreu, portanto, a Secretaria de Meio Ambiente, na data de 18 de julho quando realizou tal intento, foi porque estava com vegetação alta, e sujidades, fatos estes que podem proporcionar ambiente e condições favoráveis a proliferação de animais peçonhentos, sinantrópicos e vetores, devido ao acúmulo de vegetação apodrecida, presença de entulho, ralos ou lajes com possível acúmulo de água em períodos de chuvas, sendo concluído que as atuais condições de abandono do imóvel supracitado ocasiona riscos à saúde pública para moradores vizinhos.

Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos, um grave problema de saúde pública decorrente da proliferação do *Aedes Aegyptie*, mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Virus, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Desta forma, considerando o acima exposto, bem como, o elencado no Artigo 23, da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, publique-se o presente expediente no Jornal Oficial online, deste município de Guaratinguetá, bem como, encaminhe cópia desta Notificação ao Sr José

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Torreti Sobrinho, para fins de conhecimento, visto que o processo será encaminhado para a Secretaria da Fazenda, para fins de inscrição na Dívida Ativa, visando a cobrança.
Guaratinguetá, 04 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 05 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.431

NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 138/19**

b)- Objeto: Aquisição de implemento agrícolas, destinados à Secretaria de Agricultura

Empresas vencedoras:

- **AGRIFAMA LTDA**, no tocante aos itens 02 e 03, no valor de R\$ 18.530,00.....
- **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP**, no tocante aos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 19.950,00.....

Guaratinguetá, 31 de outubro de 2019.


JULIO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura